



Universidade Federal de Pelotas

EDITAL Nº. 01/2024

PROCESSO Nº 23110.035781/2024-97

Processo nº 23110.035781/2024-97

Programa de Pós-Graduação em Ciência Política

**EDITAL DE SELEÇÃO DE BOLSISTA DO PROGRAMA INSTITUCIONAL DE PÓS-DOCTORADO –
PIPD/CAPES**

O Programa de Pós-Graduação em Ciência Política (PPGCPol) da Universidade Federal de Pelotas (UFPeI), em conformidade com a Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação da Universidade Federal de Pelotas, e de acordo com as Portarias CAPES nº 307, de 24 de setembro de 2024, e nº 282, de 4 de setembro de 2024, torna público, no uso de suas atribuições, o processo de seleção para a concessão de uma Bolsa do Programa Institucional de Pós-Doutorado (PIPD) da CAPES, destinada à realização de estágio pós-doutoral no âmbito do Programa, conforme os termos deste edital.

I. DOS TERMOS GERAIS

1. A seleção visa ao preenchimento de 01 (uma) cota de bolsa PIPD/CAPES concedida ao Programa de Pós-Graduação em Ciência Política da UFPeI, conforme o regulamento estabelecido nas Portarias CAPES nº 307/2024 e nº 282/2024.
2. O valor da bolsa é de R\$ 5.200,00 (cinco mil e duzentos reais), pagos diretamente pela CAPES ao/à bolsista. A bolsa tem duração de 18 meses (janeiro de 2025 a junho de 2026), podendo ser renovada por um período de até mais 18 meses (julho de 2026 a dezembro de 2027), mediante solicitação do/a bolsista e avaliação de desempenho pelo Colegiado do PPGCPol.
3. O/A candidato/a selecionado/a **não pode manter vínculo empregatício de qualquer natureza** e deve dedicar-se exclusivamente às atividades no PPGCPol;
4. O/A candidato/a deve ser brasileiro, possuir título de doutor, expedido por instituição reconhecida, obtido há no máximo 7 (sete) anos, contados a partir da data de aprovação da defesa da tese, na data de cadastramento da bolsa no sistema de bolsas e auxílios da CAPES. Em caso de diploma obtido em instituição estrangeira, este deverá possuir o reconhecimento de validação, conforme Resolução do Conselho Nacional de Educação - Resolução CNE/CES nº 1, de 25 de julho de 2022.

II. DAS INSCRIÇÕES

1. As inscrições devem seguir as datas do calendário estabelecido neste Edital e ser realizadas por e-mail, enviando a documentação exigida em formato digital (PDF) para o endereço selecaoipdpjpgcpolufpel@gmail.com, com o assunto: "PIPD 2024 - Inscrição". O/A candidato/a receberá uma confirmação de recebimento por e-mail, a qual deve ser mantida. O recebimento da confirmação não implica a homologação da inscrição.
2. No ato da inscrição, o/a candidato/a deverá enviar a seguinte documentação:
 - Cópia do diploma de doutorado;
 - Cópia atualizada do Currículo Lattes;

- Cópia de documento oficial de identificação;
- Cópia do CPF (caso não conste no documento de identificação);
- Projeto de Pesquisa, indicando um/a docente permanente do PPGCPol como tutor/a e detalhando os objetivos gerais e específicos, as contribuições esperadas para o desenvolvimento científico/econômico/cultural/social, a metodologia a ser empregada, o cronograma de atividades e a relevância do projeto para as linhas de pesquisa do PPGCPol;
- Produção científica a partir de janeiro de 2020, com respectiva comprovação. Deve ser fornecida uma lista **numerada** de publicações com data de publicação ou aceite a partir de 1º de janeiro de 2020, acompanhada de comprovações, como: DOI do artigo; link para os periódicos ou livros que contenham as informações relevantes (título, autores e número de páginas); caso o artigo, capítulo ou livro não esteja disponível online, poderá ser apresentada uma cópia como um comprovante oficial de publicação ou aceite. A lista numerada e as respectivas comprovações devem constar em documento único e paginado, em formato .PDF.
- Anexo 1 - Planilha de Pontuação do Currículo Lattes, preenchido segundo a lista de produção citada acima, salvo em formato .PDF e assinado pelo/a candidato/a.

III. DAS OBRIGAÇÕES DO/A BOLSISTA

1. O/a bolsista selecionado/a terá um/a docente permanente do PPGCPol designado/a como tutor/a, conforme homologação do Colegiado do PPGCPol, e deverá cumprir integralmente as regras definidas pela CAPES e descritas neste edital.
2. Toda a produção acadêmica do/a bolsista deverá reconhecer a CAPES, conforme a Portaria CAPES nº 206, de 4 de setembro de 2018, indicando a modalidade da bolsa e a filiação ao PPGCPol.
3. Durante o estágio pós-doutoral, espera-se que o/a bolsista atuem em atividades de pesquisa, de ensino e de extensão do Programa, visando à identificação de parcerias e ao desenvolvimento de projetos colaborativos, além de produzir resultados científicos relevantes.
4. O/A bolsista não pode manter vínculo empregatício de qualquer natureza e deve dedicar-se exclusivamente às atividades no PPGCPol.
5. O/A bolsista deverá desempenhar as suas atividades de forma presencial junto ao PPGCPol na UFPEL durante toda a duração da bolsa, envolvendo-se efetivamente na orientação e coorientação de alunos de graduação e pós-graduação, em tarefas de cunho organizacional e administrativo e em atividades propostas pelo/a seu/sua tutor/a ou pela coordenação do PPGCPol.
6. O/A bolsista deverá elaborar Relatório de Atividades Anual, a ser submetido à avaliação e aprovação do Colegiado do PPGCPol, bem como Relatório Final, em até 60 (sessenta) dias após o encerramento da vigência da respectiva bolsa.

IV. DO PROCESSO DE AVALIAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO

1. A seleção será conduzida por uma comissão, formada por três docentes, designada pelo Colegiado do PPGCPol. A Comissão avaliará as candidaturas de acordo com os critérios Produção Científica (peso 4), Qualidade do Projeto de Pesquisa (peso 4) e Defesa do Projeto (peso 2).
2. **Critério Produção Científica:** Serão consideradas as produções publicadas ou aceitas para publicação a partir de 1º de janeiro de 2020.
3. A classificação dos periódicos adotada deve ser a do último quadriênio (2017-2020).
4. Havendo candidatos/as com pontuação maior que 10, ao de maior pontuação será atribuída nota 10 e a nota dos demais candidatos será ajustada proporcionalmente.

Produção	Pontos
Artigo Publicado em Periódico A1	1,00

Artigo Publicado em Periódico A2	0,85
Artigo Publicado em Periódico A3	0,70
Artigo Publicado em Periódico A4	0,55
Artigo Publicado em Periódico B1	0,25
Artigo Publicado em Periódico B2	0,20
Artigo Publicado em Periódico B3	0,10
Artigo Publicado em Periódico B4	0,05
Livro completo (obra autoral)	3,00
Capítulo de Livro	1,00
Organização de livro (coletânea de capítulos)	1,50

5. **Critério Qualidade do Projeto de Pesquisa:** A qualidade do projeto será avaliada conforme os critérios abaixo, com pontuação de 0 a 10. A nota final será uma média ponderada, considerando os pesos de cada critério:

Critério	Peso
Originalidade do trabalho	2
Relevância para o desenvolvimento científico, econômico, cultural e social	2
Capacidade de internacionalização da pesquisa	2
Metodologia proposta	1
Qualidade da redação	1
Relação do tema com as linhas de pesquisa do PPGCPol	2

6. **Crerérios da Defesa do Projeto de Pesquisa:** A defesa do projeto de pesquisa será realizada em formato online, em plataforma e em horário a ser encaminhado por e-mail ao/à candidato/a pela Comissão de Seleção. Problemas de conexão do/a candidato/a que inviabilizar a defesa do projeto poderá implicar em sua desclassificação. A nota final será a soma dos seguintes itens:

Crerério	Nota
Clareza e relevância do vínculo da proposta com a área de Ciência Política	Até 2,0 pontos
Clareza da relevância do tema para o desenvolvimento científico, econômico, cultural e social	Até 2,0 pontos
Viabilidade da proposta apresentada	Até 2,0 pontos
Adequação às linhas de pesquisa do PPGCPol e ao/à tutor/a indicado/a pelo/a candidato/a	Até 2,0 pontos
Domínio do tema proposto e da literatura	Até 2,0 pontos

7. A pontuação final do/a candidato/a será calculada com uma média ponderada das notas nos critérios Produção Científica (peso 4), Qualidade do Projeto de Pesquisa (peso 4) e Defesa do Projeto (peso 2).

V. DO CALENDÁRIO

1. O processo de seleção seguirá o seguinte calendário:

Etapa	Datas
Inscrições	Até 10 de dezembro de 2024
Divulgação das inscrições homologadas (preliminar)	11 de dezembro de 2024
Prazo para interposição de recursos quanto à homologação de inscrições	12 a 13 de dezembro de 2024
Divulgação das inscrições homologadas (final)	14 de dezembro de 2024
Análise dos projetos	16 de dezembro de 2024
Análise dos currículos Lattes	16 de dezembro de 2024
Defesa dos projetos	17 de dezembro de 2024
Divulgação do resultado (preliminar)	18 de dezembro de 2024
Prazo para interposição de recursos quanto ao resultado	19 a 20 de dezembro de 2024
Divulgação do resultado (final)	21 de dezembro de 2024

VI. DO RESULTADO FINAL

1. O resultado final será divulgado no site do PPGCPol/UFPeI (<https://wp.ufpel.edu.br/ppgcienciapolitica/>) conforme o calendário.

VII. DISPOSIÇÕES FINAIS

1. Recursos à homologação de inscrições e ao resultado devem ser direcionados ao endereço selecaopidppgcpolufpel@gmail.com com o assunto: “PIPD 2024 - Recurso”.
2. Não serão aceitas inscrições condicionais ou fora do prazo.
3. Não serão aceitas substituições dos documentos ou envio de novos documentos fora do prazo estabelecido neste edital.
4. A Comissão de Seleção é soberana na avaliação das candidaturas e os resultados serão homologados pelo Colegiado do PPGCPol.
5. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Seleção.
6. Mais informações sobre o PIPD/CAPES podem ser encontradas na Portaria CAPES nº 282, de 4 de setembro de 2024.

Pelotas, 21 de novembro de 2024



Documento assinado eletronicamente por **WILLIAM DALDEGAN DE FREITAS, Coordenador de Curso de Pós-Graduação, Programa de Pós-Graduação em Ciência Política**, em 21/11/2024, às 13:29, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.ufpel.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2861142** e o código CRC **C6A987F1**.

ANEXOS

Anexo 1 – Planilha de Pontuação do Currículo Lattes

Candidato/a: _____

Tipo		Critério de pontuação	Documento	Página de comprovação	Pontuação
P u b l i c a ç ã o C i e n t í f i c a	Artigo Publicado em Periódico A1	1,00			
	Artigo Publicado em Periódico A2	0,85			
	Artigo Publicado em Periódico A3	0,70			
	Artigo Publicado em Periódico A4	0,55			
	Artigo Publicado em Periódico B1	0,25			
	Artigo Publicado em Periódico B2	0,20			
	Artigo Publicado em Periódico B3	0,10			
	Artigo Publicado em Periódico B4	0,05			
	Livro completo (obra autoral)	3,00			
	Capítulo de Livro	1,00			
				Total de Pontos	

Referência: Processo nº 23110.035781/2024-97

SEI nº 2861142